

## PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

versão 2.0 de 01.09.2020

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direcção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém: (i) coordenação do plano e das ações, (ii) prevenção da infeção, (iii) reação em caso de suspeita de infeção, (iv) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa, (v) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes, (vi) ação em caso de alunos ou professores com infeção confirmada, (vii) divulgação do Plano por todos os colaboradores, (viii) constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

### **(i) coordenação do plano e das ações**

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Sofia Forman, diretora pedagógica, que poderá ser contactada em qualquer momento para 229488803/962423500 ou maia@bristolschool.pt.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto da coordenadora.

## (ii) prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou falar, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infecção.

**Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da Bristol School:**

- 1. Usar máscara (ou viseira)**
- 2. Desinfetar as mãos ao entrar nas instalações da Bristol School**
- 3. Manter a distância social**
- 4. Quando espirar ou tossir, tapar a boca e o nariz com o braço**
- 5. Lavar as mãos muito bem e frequentemente**
- 6. Não partilhar objetos nem comida**
- 7. Contactar imediatamente Sofia Forman nas instalações ou através do nr 962423500 / 229488803 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar**

**Não será autorizado a entrar na Bristol School qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.**

Para prevenção do contágio, a Bristol School reforçou a higienização e arejamento dos espaços, e disponibiliza solução antisséptica de base alcoólica (SABA) na secretaria e em todas as salas. A disposição das salas de aula foi alterada de acordo com as Orientações da DGS e a organização dos horários visa evitar o contacto entre turmas diferentes. A modalidade de ensino misto nas turmas com 2 aulas por semana reduzirá a conglomeração de pessoas nas instalações.

### (iii) reação em caso de suspeita de infecção na Bristol School e isolamento

a. Os procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino:

1. Em caso de suspeita de infecção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente Sofia Forman, através do nr 229488803/962423500.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento.
3. O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas.
4. O encarregado de educação é imediatamente avisado.
5. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou não após receber essa informação das autoridades de saúde.

b. A existência de uma **área de isolamento** equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, e acesso a instalação sanitária » **sala 6 (piso 3)**

Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto protegido. A sala é desinfetada após o seu uso para isolamento.

c. Os **trajetos possíveis** para o caso suspeito ser levado até à área de isolamento

O acesso faz-se pelos corredores, sem uso de elevador. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.

d. A atualização dos **contactos de emergência** dos alunos e do **fluxo de informação** aos encarregados de educação

No momento da inscrição são requeridos os contactos de emergência dos alunos (telefone e e-mail de ambos os pais, sempre que possível). Estes dados estão acessíveis no PC da secretaria para um contacto rápido por telefone.

#### **(iv) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa**

1. Em caso de isolamento preventivo de um professor, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor da turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver em casa pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar. Serão enviadas tarefas de trabalho por email durante o período de isolamento.
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço será determinada pela direção.

#### **(v) ação em caso de ausência de professores**

1. Em caso de ausência de um professor ou mais professores, as aulas das turmas desse professor(es) serão adiadas ou realizadas por videoconferência.
2. A direção poderá proceder à substituição dos professores ao longo do ano letivo.

#### **(vi) ação em caso de alunos ou professores com infeção confirmada**

1. Alunos, encarregados de educação e professores devem comunicar ao coordenador qualquer caso confirmado de contágio por Covid-19.
2. A Bristol School procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto esteve na Bristol School e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos durante 14 dias.  
Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020), o período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.
3. No caso de se confirmar um aluno ou professor infetado, com provável presença em sala durante o período de infeção, a turma passará a regime de aulas por videoconferência nos 14 seguintes ao diagnóstico, mantendo o horário previsto.
4. A Bristol School articulará com as autoridades de saúde locais as medidas a tomar.

### **(vii) divulgação do Plano por todos os colaboradores**

Este Plano de Contingência está afixado na secretaria da Bristol School e foi partilhado em reunião de professores.

### **(viii) constante atualização da informação sobre a situação epidemiológica local relativa à COVID-19**

1. Os dados epidemiológicos para o concelho da Maia são monitorizados semanalmente em: [covid19.min-saude.pt](https://covid19.min-saude.pt)
2. A Bristol School acompanha com regularidade a comunicação das autoridades locais (Câmara Municipal da Maia) e nacionais (Direção Geral de Saúde e Ministério da Educação).

## **Área Dedicada COVID-19 Comunidade na Maia**

**ACES Maia / Valongo – Centro de Saúde de Ermesinde**

Rua Professor Egas Moniz, 4445-401 Ermesinde

967037665 | [adc.ermesinde@arsnorte.min-saude.pt](mailto:adc.ermesinde@arsnorte.min-saude.pt)

Horário: Todos os dias úteis, fins de semana e feriados, 14H às 20H

**Número do SNS 24: 808 24 24 24**